



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT**

## **1. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**1.1.** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024. Código PCA: SEINF-2024-300.

**1.2.** A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

**1.3.** A demanda está em alinhamento com o Plano Geral do Projeto de Modernização/Readequação dos Sistemas de Prevenção e Combate ao Incêndio e controle de pânico nas unidades do TJAM.

## **2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para a elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnaldo Péres e do Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação destes projetos junto ao CBMAM objetiva atender e adequar as edificações conforme legislação vigente além de atender o Plano Geral do Projeto de Modernização/Readequação dos Sistemas de Prevenção e Combate ao Incêndio e controle de pânico nas unidades do TJAM;

**2.2.** A segurança é um aspecto fundamental em qualquer ambiente, e quando se trata de instituições públicas como o Tribunal de Justiça, a prevenção e o combate a incêndios assumem uma importância ainda maior. Os incêndios representam uma ameaça grave à integridade física das pessoas, ao patrimônio e também podem comprometer o funcionamento adequado das atividades judiciais. É evidente a necessidade da adequação do Edifício Arnaldo Péres e do Fórum Henoch Reis, em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos;

**2.3.** Haja vista a especificidade e complexidade dos Projetos, e por não possuímos em nosso quadro funcional profissional habilitado ao desenvolvimento deste objeto, faz-se imprescindível a presente contratação;

**2.4.** Para a legalização dos imóveis junto ao corpo de Bombeiros do Estado é necessária a apresentação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e do Projeto Arquitetônico atualizado, para a realização da análise e posterior aprovação;

**2.5.** Os projetos de Prevenção e Combate a Incêndio de uma edificação são de suma importância, haja vista que é através destes, que um possível incêndio poderá ser combatido de forma ideal, obviamente, se o projeto for realizado seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros Militar;

**2.6.** A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

**2.6.1.** A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**2.6.2.** Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

### **3. DA UNIDADE DEMANDANTE**

**3.1.** Secretaria de Infraestrutura

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O serviço possui natureza não continuada, pois tem como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

**4.2.** A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade: adotar boas práticas para redução de desperdícios e de poluição, atender à legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas e descarte de resíduos e mais especificamente: Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos); Lei Complementar 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus); Decreto Municipal n. 1349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus);

**4.3.** A duração do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 111 da Lei 14.133/2021;

**4.4.** Por se tratar de objeto com limitação temporal definida e por se tratar de serviço complexo somente realizado por empresas especializadas, não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas e nem tecnologia;

### **5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**5.1.** Primeiramente, a execução deste serviço por meios próprios (modo direto) não é viável, haja vista a especificidade e complexidade dos Projetos, e por não possuímos em nosso quadro funcional profissional habilitado ao desenvolvimento deste objeto;

**5.2.** Em seguida, verifica-se sobre a necessidade de licitação ou se é possível adotar a dispensa (artigo 75 da Lei nº 14.133/21) ou a inexigibilidade do procedimento licitatório (artigo 74). Verifica-se que se enquadra nos requisitos legais dos casos de dispensa (valor inferior ao limite de R\$ 119.812,02), mas não se enquadra nos requisitos legais de inexigibilidade de licitação (existe possibilidade de competição entre potenciais empresas);

**5.3.** Contratações similares realizadas por outros órgãos:

MODALIDADE: PREGÃO Pregão: 00094/2021 (UASG: 986595) - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA Objeto: Prestação de serviços de elaboração de plantas, As built, e projeto básico de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico das edificações existentes nos prédios público. Valor estimado: R\$ 175.167,89 Valor homologado: R\$ 35.000,00 Área da edificação: 22.038,45 m<sup>2</sup> total divididos em 15 edificações com área não menores que 500,00 m<sup>2</sup> cada uma. Uso da edificação: Institucional (atividades de ensino) Empresa: ES3 ENGENHARIA LTDA (CNPJ 31.429.593/0001-30);

Pregão: 011/2019 - Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (processo SEI 0002167-57.2019.4.03.8001) Objeto: Contrato consiste na elaboração de Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Fórum Criminal e Previdenciário (Edifício Torre Beta) da Justiça Federal de São Paulo. Valor estimado: R\$ 115.000,00 Valor homologado: R\$ 21.750,52 Área da edificação: 13.202 m<sup>2</sup>. Uso da edificação: Institucional - Fórum Empresa: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI (CNPJ 20.940.212/0001-66) Período de vigência: 210 dias;

**5.4.** Considerando as alternativas de solução e o enquadramento do objeto pretendido com a definição de serviço comum de engenharia, considera-se a melhor solução para esta contratação, a licitação através da modalidade pregão (Art. 28), cujo critério de julgamento será o de menor preço global e o regime de execução será por empreitada por preço global. Assim, essa solução é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

## **6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para a elaboração do Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico Edifício Arnaldo Péres e Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação deste projeto junto ao CBMAM. Os serviços podem incluir: detecção e alarme de incêndio, iluminação de emergência, sinalização de segurança contra incêndio e pânico, convencionamento de rota de fuga, saídas de emergência, chuveiros automáticos (SPK), hidrantes, extintores, pressurização através de bombas de incêndio, alarmes manuais entre outros estabelecidos pelas normas. Código SIASG - 264;

**6.2.** Os Projetos deverão contemplar o Edifício Arnaldo Péres e o Fórum Henoch Reis;

**6.3.** O Tribunal de Justiça fornecerá as plantas arquitetônicas que deverão auxiliar no desenvolvimento do serviço;

**6.4.** A execução do objeto contratado se dará em 5 (cinco) etapas, conforme segue:

**6.4.1.** Estudo preliminar;

**6.4.2.** Projeto básico;

**6.4.3.** Projeto executivo;

**6.4.4.** Caderno de Especificações e Encargos;

**6.4.5.** Planilha de Quantidades e Preços e memorial de cálculos.

**6.5.** A CONTRATADA deverá observar as seguintes condições básicas para a elaboração do trabalho:

**6.5.1.** Economicidade, por meio de soluções racionais;

**6.5.2.** Flexibilidade e funcionalidade das instalações, bem como utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e à proteção das pessoas e das instalações;

**6.5.3.** Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;

**6.5.4.** Padronização das instalações, materiais e equipamentos, visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças de reposição;

**6.5.5.** Utilização de equipamentos e técnicas que obedeçam às normas ambientais aplicáveis;

**6.5.6.** Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio, bem como atender às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas e todas as normas e legislações aplicáveis;

**6.5.7.** Os sistemas serão exigidos de conformidade com a classificação de ocupação das edificações, respectivos riscos e sua área de acordo com a NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio);

**6.5.8.** O projeto preventivo deverá consistir na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações);

**6.5.9.** O projeto deverá prever:

**6.5.9.1.** Indicação das saídas de emergência, dimensionadas de forma a garantir a saída segura da edificação, incluindo escadas, rampas e elevadores;

**6.5.9.2.** Enclausuramento de escada de emergência, escada com câmara ou antecâmara, escada externa ou uma solução para rota de fuga que seja mais eficaz e garanta maior nível de segurança aos usuários;

### **6.5.9.3. Instalação de chuveiros automáticos (SPK);**

**6.5.10.** O projeto deverá garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, de estrutura e de instalações no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema;

**6.5.11.** Especificação de materiais e equipamentos que estejam disponíveis no mercado nacional, de boa qualidade, de forma a garantir durabilidade e condições de manutenção, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados através de metodologias reconhecidamente eficazes.

**6.6.** As diretrizes e descrições relativas ao desenvolvimento dos serviços e dos projetos não são exaustivas. Portanto, a CONTRATADA deverá projetar e detalhar em nível executivo todas as descrições, informações e elementos indispensáveis à correta e completa contratação e execução de todo o projeto;

**6.7.** Os serviços serão desenvolvidos em etapas, sequencialmente elaboradas na seguinte ordem: Estudo Preliminar e Projeto Básico; Projeto Executivo; Caderno de Especificações/Encargos e Planilha orçamentária com Quantidades e Preços; Acompanhamento da obra e execução de eventuais adequações do projeto executivo, conforme segue:

#### **6.7.1 ESTUDO PRELIMINAR**

**6.7.1.1.** Constitui elemento desta fase a análise das características arquitetônicas e estruturais do edifício e suas possíveis limitações, devendo ser abordados todos os aspectos relevantes em cumprimento às diretrizes e descrições dos projetos;

**6.7.1.2.** O relatório técnico final deverá apresentar as justificativas e os critérios adotados, contendo, entre outros, a análise dos seguintes aspectos: custo de implantação, custo operacional, confiabilidade, flexibilidade, manutenção e cumprimento às normas do CBMAM e demais normas e leis pertinentes ao assunto;

**6.7.1.3.** O estudo deve levar em consideração todos os equipamentos de proteção existentes, analisando a capacidade operacional de cada equipamentos, verificando necessidade de ajustes, reparos ou substituições, deve considerar as características das edificações no sentido de viabilidade de instalação dos sistemas necessários;

**6.7.1.4.** A CONTRATADA deverá proceder à criteriosa vistoria em todas as dependências do prédio, levantando possíveis inconformidades, os riscos e demais elementos que se fizerem necessários à consecução da melhor solução técnica e econômica para adequação do prédio e das instalações existentes às condições plenas de funcionamento e segurança.

#### **6.7.2. PROJETO BÁSICO**

**6.7.2.1.** Consiste no dimensionamento e representação de todos os componentes da solução escolhida, com base no verificado no estudo preliminar, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

**6.7.2.1.1.** Memorial descritivo com a respectiva memória de cálculo conforme as NSCI (Normas de Segurança Contra Incêndio) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, NR – 23 e demais normas pertinentes;

**6.7.2.1.2.** Projeto de enclausuramento de escada de emergência, escada com câmara ou antecâmara;

**6.7.2.1.3.** Projeto de escada externa ou uma solução para rota de fuga que seja mais eficaz e garanta maior nível de segurança aos usuários;

**6.7.2.1.4.** Esquema vertical do sistema de SPK e o que mais for legalmente necessário;

**6.7.2.1.5.** Detalhamentos de todos os furos necessários e indispensáveis a serem feitos nos elementos da estrutura das edificações, para passagem de elementos do PSCIP da instalação como, tubulações, cabeamentos, eletrodutos e demais itens;

**6.7.2.1.6.** Planta com detalhamentos;

**6.7.2.1.7.** Aprovação dos projetos elaborados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para posteriormente ser entregue, juntamente com a ART (devidamente aprovada e quitada), memoriais e quantitativos, para posterior liberação para a fiscalização;

**6.7.2.1.8.** O projeto deverá considerar as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações de prevenção e combate a incêndios;

**6.7.2.1.9.** O sistema a ser projetado deverá ser projetado para instalação em locais disponíveis dentre os sistemas existentes, não sendo aceitos conflitos entre o sistema a ser instalado com os existentes;

**6.7.2.1.10.** Os projetos de combate a incêndio deverão atender a todas as normas técnicas vigentes referentes ao objeto desta contratação, a exemplo das seguintes normas:

**6.7.2.1.10.1.** Normas de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**6.7.2.1.10.2.** Normas da ABNT;

**6.7.2.1.10.3.** NR – 23.

**6.7.2.2.** O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos projetos e a possibilidade de acesso por meio de caixas de visita, para inspeção e manutenção dos equipamentos.

### **6.7.3. PROJETO EXECUTIVO**

**6.7.3.1.** Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação, apoio de dutos e tubulações, isolamentos, materiais específicos e outros. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

**6.7.3.1.1.** Pranchas de desenhos deverão ser entregues em formato digital e plotado em duas vias, contemplando todas as áreas com a devida locação dos equipamentos e respectivos componentes representados em escalas adequadas que permitam o perfeito entendimento das informações contidas nos projetos, indicando os elementos a serem remanejados, alterados e/ou mantidos, bem como os decorrentes das novas soluções, definições ou redefinições;

**6.7.3.1.2.** Desenhos finais de plantas de todas as áreas beneficiadas pelo projeto, complementados com as listas de materiais, as características técnicas dos dispositivos e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas, bem como com os detalhamentos adicionais que se fizerem necessários;

**6.7.3.1.3.** Plantas baixas e cortes de casas do sistema de combate a incêndio com tabela de simbologia técnica;

**6.7.3.1.4.** Projeto e dimensionamento de escada externa ou uma solução para rota de fuga que seja mais eficaz e garanta maior nível de segurança aos usuários;

**6.7.3.1.5.** Dimensionamento das tubulações das redes de sprinklers;

**6.7.3.1.6.** Detalhes específicos;

**6.7.3.1.7.** Cortes, vistas isométricas (perspectiva e cavaleira) com dimensionamento e traçado das tubulações;

**6.7.3.1.8.** Especificações gerais dos materiais e equipamentos;

**6.7.3.1.9.** Memorial descritivo contendo a descrição dos estudos realizados e revisados, dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha, descrição dos serviços executados e planilhas de quantidades de materiais;

**6.7.3.1.10.** Memorial de cálculo com a demonstração de todos os dimensionamentos realizados;

**6.7.3.1.11.** Detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

**6.7.3.1.12.** Projeto seguindo as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes para que este

esteja de acordo com materiais, especificações e normas para aplicação dos mesmos para proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços e eficácia para o fim que se destina;

**6.7.3.1.13.** Orçamento e cronograma físico-financeiro revisados e/ou complementados para implantação dos projetos, em nível de detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras com fornecimento de quantitativos de materiais e orçamentos relativos aos projetos destas instalações, contendo preços unitários de materiais e de mão-de-obra, bem como o preço global dos serviços (Utilizar base de dados da SINAPI).

#### **6.7.4. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS**

**6.7.4.1.** O Caderno de Especificações e Encargos tem a finalidade de definir, qualificar e estabelecer as normas, requisitos e diretrizes que nortearão o desenvolvimento das obras de instalação e dos equipamentos relativos ao sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como de fixar, ainda, as obrigações do construtor. Essa documentação deverá definir com clareza e precisão:

**6.7.4.1.1.** Descrição pormenorizada de toda a instalação;

**6.7.4.1.2.** Indicações de todos os materiais;

**6.7.4.1.3.** Especificação de todos os equipamentos;

**6.7.4.1.4.** Normas e padrões aprovados e recomendados;

**6.7.4.1.5.** Ferramentas necessárias;

**6.7.4.1.6.** Procedimentos e técnicas ideais de execução;

**6.7.4.1.7.** Detalhamento de montagens;

**6.7.4.1.8.** Detalhamentos específicos de materiais, equipamentos e métodos de execução;

**6.7.4.1.9.** Garantia especificando todas as possíveis situações;

**6.7.4.1.10.** Controle de qualidade dos equipamentos, materiais e procedimentos padronizados de instalação e manuseio;

**6.7.4.1.11.** Controle tecnológico dos materiais;

**6.7.4.1.12.** Descrição dos ensaios técnicos necessários;

**6.7.4.1.13.** Aspectos e desempenhos finais desejados.

## **6.7.5. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

**6.7.5.1.** A Planilha de Quantidades e Preços consiste em definir os custos da obra, objeto do projeto e especificações, oferecendo orçamento detalhado de todos os materiais e serviços necessários para a execução, na forma sintética e analítica, com observância dos seguintes aspectos:

**6.7.5.1.1.** A CONTRATADA deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra;

**6.7.5.1.2.** A planilha sintética deverá constar as seguintes colunas: item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário da mão-de-obra, custo unitário do material e custo total;

**6.7.5.1.3.** Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários;

**6.7.5.1.4.** Deverá ser apresentada a composição do BDI e dos encargos sociais.

**6.8.** Será de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO a aprovação e alterações necessárias do projeto contratado nos diversos órgãos competentes, de fiscalização e controle, como, CREA, PREFEITURA, CORPO de BOMBEIROS, e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos;

**6.9.** A empresa contratada deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos, pagar as taxas de análise do projeto e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas;

**6.10.** Todo projeto de prevenção deverá, conforme legislações regionais, ser aprovado junto ao órgão competente;

**6.11.** Após a aprovação e a legalização dos projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da não observância das normas e legislações vigentes, no caso da não compatibilidade do projeto com a realidade, a empresa contratada deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização. Se durante a vistoria do CBMAM for verificada a necessidade de modificação/alteração dos projetos, a empresa contratada deverá providenciar as modificações/alterações sem ônus para a Contratante;

**6.12.** A empresa contratada e os respectivos profissionais responsáveis pelo projeto deverão ficar cientes de que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pelo TJAM e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que porventura apareçam sobre os projetos e especificações;

**6.13.** Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a COMPATIBILIZAÇÃO entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos e funcionais, visando a

facilidade de manutenção, segurança e controle de acessos;

**6.14.** A contratada deverá apresentar Anotação/Registro das Responsabilidades Técnicas;

**6.15.** O objeto desta contratação se caracteriza como serviço de engenharia, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

**6.16.** O objeto desta contratação deverá atender:

**6.16.1.** Normas de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**6.16.2.** Normas da ABNT;

**6.16.3.** NR – 23.

**6.17.** Não se aplica a apresentação de amostras e de apresentação de catálogos;

**6.18.** A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde será implantada a edificação referente aos projetos executivos estruturais, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;

**6.18.1.** A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Secretaria de Infraestrutura do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos horários de 09h00min às 13h00min pelo telefone (092) 3303-5248/5247 ou através do e-mail engenharia@tjam.jus.br;

**6.18.2.** Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

**6.19.** A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

**6.19.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU;

**6.19.2.** Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviço de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico em edificações e que reúna as características mínimas relacionadas:

**6.19.2.1.** Edificação com no mínimo 10.000 (dez mil) m<sup>2</sup> de área ou várias edificações que totalizam no mínimo 10.000 (dez mil) m<sup>2</sup> de área;

**6.19.3.** Comprovante de que possui em seu quadro funcional Engenheiro ou Arquiteto, com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, em que constem registros de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico em edificações;

**6.19.4.** A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

**6.19.5.** O(s) profissional(is) apresentado(s) por ocasião das exigências dos itens anteriores deverá(ão) participar, necessariamente, como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados, sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

**6.19.6** A licitante vencedora deverá comprovar, em até 30 (trinta) dias corridos depois da assinatura do contrato, o cadastro (credenciamento) vigente junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas da Empresa e do Profissional responsável pela Elaboração dos Projetos de acordo com o a Lei Estadual nº 3862 de 28/02/2013 e a NORMA TÉCNICA Nº 01/2021 - CBMAM;

Art. 10. As empresas ou profissionais que exerçam atividades de venda, manutenção, instalação, treinamento de bombeiros profissionais, civis e brigadistas, bem como a elaboração de projetos relativos ao sistema de segurança contra incêndio e pânico, ficam obrigadas a realizar o credenciamento anual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, para fins de funcionamento. § 2º Somente as empresas com credenciamento anual atualizado poderão exercer as atividades relacionadas no caput do artigo, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM.

**6.20.** Todo o trabalho, objeto da contratação, com exceção da consultoria e fiscalização da obra e adequações do projeto executivo, deverá ser realizado em um **prazo máximo de 90 dias corridos**, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da correspondente Ordem de Serviço, conforme as seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Estudo Preliminar – 15 (quinze) dias para conclusão;
- 2ª Etapa – Projeto Básico – 25 (vinte e cinco) dias para conclusão;
- 3ª Etapa - Projeto Executivo – 35 (trinta e cinco) dias para conclusão;
- 4ª Etapa – Caderno de Especificações e Encargos e Planilha de Quantidades e Preços - 15 (quinze) dias para conclusão,.

**6.20.1** Não serão computados no prazo definido para a conclusão dos trabalhos, os períodos necessários a aprovação, pelos órgãos competentes, dos documentos produzidos, em todas as suas fases, sendo que a CONTRATADA deverá comprovar o protocolamento das pranchas dos projetos para análise e aprovação do CBMAM, de forma a garantir que os serviços de responsabilidade da CONTRATADA tenham sido feitos dentro do prazo determinado neste termo e que a CONTRATADA não tem gerência direta no andamento do processo junto aos órgãos competentes.

**6.21.** Os serviços executados serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

**6.21.1.** O Recebimento Provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas;

**6.21.2.** O Recebimento Definitivo se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.

**6.22.** À fiscalização caberá o direito de rejeitar os serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas, especificações dos fabricantes e melhores práticas de mercado. A fiscalização poderá ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, baixo rendimento ou desempenho e/ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas. A contratada terá 15 (quinze) dias corridos da comunicação da fiscalização para refazer o objeto rejeitado pela fiscalização;

**6.23.** O prazo de garantia dos serviços será de 01 (um) ano contado do Recebimento Definitivo do objeto. No prazo de garantia estipulado, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o estabelecido nas especificações técnicas, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATANTE. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

## **7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

**7.1.** O Edifício Arnaldo Péres localizado na Av. André Araújo, s/nº possui área de **8.613,58 m<sup>2</sup>** em estrutura de concreto armado, conforme projetos que serão anexados ao processo de contratação;

**7.2.** O Fórum Henoch Reis localizado na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM possui área de **19.728,74 m<sup>2</sup>** em estrutura de concreto armado, conforme projetos que serão anexados ao processo de contratação.

## **8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**8.1.** A estimativa qualitativa e quantitativa mínima dos itens foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura e considerando a área do Edifício Arnaldo Péres e do Fórum Henoch Reis. Abaixo segue a tabela com a descrição dos componentes e o valor unitário de acordo com mapa de preços elaborado por esta Secretaria de Infraestrutura.

Preço 01: R\$ 2,40 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023 (Processo Administrativo n.º 23195.000048.2023-88) - Edital Nº 2/2023 - JNA-CLC/JNA-DAP/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT;

Preço 02: R\$ 3,37 - TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS DER-ES 2023;

Preço 03: R\$ 4,53 - CEHOP Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, SERGIPE - TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 2023;

Preço 04: R\$ 6,21 - [PE 012/2023](#) - TJPA.

Média ajustada: R\$ 3,95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, conforme normas legais, regulamentares e especificações técnicas, para o Edifício Arnaldo Péres, localizado na Av. André Araújo, s/nº, Manaus-AM	m²	8.613,58	3,95	34.023,64
2	Elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, conforme normas legais, regulamentares e especificações técnicas, para o Fórum Henoch Reis, localizado na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM	m²	19.728,74	3,95	77.928,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 111.952,16</b>

**8.2.** O valor total da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECOP) deste Tribunal de Justiça.

## **9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**9.1.** No caso dos edifícios do TJ-AM contemplados nestes Estudos Preliminares, observa-se uma significativa variação em termos de porte e complexidade. Frisa-se que a contratação em separado é a regra para o legislador. Contudo, a possibilidade de obter uma grande quantidade de empresas vencedoras, cada qual responsável por um único edifício, gerando para cada edificação um contrato distinto, torna muito mais complexa a gestão das avenças, desfavorece a padronização de qualidade dos produtos esperados, bem como diminui a eficiência da equipe de fiscalização. Ademais, a contratação de uma empresa para elaboração dos projetos de vários edifícios possivelmente resultará num valor total menor, dada a economia de escala. Com base nos fundamentos acima, e resguardando a capacidade técnica/administrativa deste Tribunal na gestão e fiscalização da contratação, optou-se pela impossibilidade de parcelamento do objeto, visando assim um resultado final completo e satisfatório, além de uma racionalização dos recursos da Administração, atendendo, principalmente, a dois princípios básicos da Administração Pública: Economicidade e Eficiência.

## **10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1** Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

## **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** Os resultados pretendidos com a aquisição são elaborar e compatibilizar os projetos dos sistemas contra incêndio e pânico dos Edifícios Arnoldo Péres e do Fórum Henoch Reis, a saber: Projetos de combate a incêndio do Edifício Arnoldo Péres e do Fórum Henoch Reis, inclusive com memorial de cálculo e RTI, em consonância ao projeto arquitetônico aprovado e ao sistema já instalado na edificação, inclusive com eventuais ajustes para atendimento aos normativos vigentes do CBMAM;

**11.2.** Somente após a elaboração e aprovação dos Projetos de combate a incêndio do Edifício Arnoldo Péres e do Fórum Henoch Reis, será possível a instrução de procedimento para a contratação de obras e serviços de engenharia para a adequação das citadas edificações aos projetos elaborados e aprovados.

## **12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**12.1.** Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão, haja vista se tratarem de serviços a serem executados em ambiente externo (p. ex. escritório de projetos da Contratada) e que não impactarão na rotina de funcionamento do órgão, exigindo apenas que sejam realizadas visitas pontuais aos Edifícios Arnoldo Péres e Fórum Henoch Reis, além de reuniões periódicas com os servidores da Secretaria de Infraestrutura - SEINF e demais envolvidos com a elaboração, recebimento e aprovação dos projetos executivos;

**12.2.** Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação são:

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Indisponibilidade de Recursos	Baixa	Alto	Remanejamentos orçamentários para fazer face à presente contratação.	SECOF/SECAD	Replanejamento de contratações em 2024 com vistas a fazer face à contratação.	SEINF/SECOP

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
2. Identificação de situação não conhecida que demande providências não previstas.	Baixa	Média	Transferência de risco ao contratado por meio de cláusula que delegue a responsabilidade por quaisquer situações não expressamente citadas e que se mostrem necessários, naturalmente balizados pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, etc.	SEAC	Realização de contratação específica para sanar algum problema verificado, e que não possa ser resolvido no âmbito da presente contratação, ainda que por aditivo contratual. Celebração de Aditivo Contratual mediante relatório técnico circunstanciado, conforme cada caso.	SEINF/SECOP
3. Impugnação do Edital.	Média	Alto	Análise de documentos similares de licitações bem sucedidas, para identificação de requisitos e tópicos polêmicos relacionados ao mercado objeto da presente contratação.	SEINF	Especificações de requisitos de habilitação devidamente justificados.	SEAC
4. Contratação de empresa inapta.	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	SEINF	Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução dos serviços.	SEINF/SECOP
5. Baixa qualidade na execução dos serviços	Média	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica no que se refere à expertise da futura contratada na execução de serviços similares.	SEINF	Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução.	SEINF/SECOP
6. Falhas na execução e não cumprimento de cronograma.	Baixa	Médio	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica no que se	SEINF	Aplicação de penalidades.	SECOP

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
			refere à expertise da futura contratada na execução de serviços similares. Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução.			

P.O : Probabilidade de Ocorrência ( Alta, Média ou Baixa)

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

### **13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**13.1** Não se vislumbra possíveis impactos ambientais com esta contratação, pois a contratação se trata da elaboração de projetos.

### **14. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**14.1** Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

### **15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Apresentadas as informações neste instrumento, DECLARO ser viável a contratação do objeto, em razão da necessidade da elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnaldo Péres e do Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação destes projetos junto ao CBMAM objetivando atender e adequar as edificações conforme legislação vigente.

Manaus, data registrada no sistema.

**Dimas Crescencio Verissimo Santos**

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 06/02/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 06/02/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1326474** e o código CRC **C73CFA09**.

---